



EDITAL Nº 12/2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus Cáceres*, no uso de suas atribuições legais, delegada conforme Portaria 1.917, DOU de 19/08/2015 resolve tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes, para concessão de bolsas de apoio didático-pedagógico de monitoria correlatas ao ano letivo de 2015.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital destina-se ao processo seletivo de estudantes regularmente matriculados no IFMT – *Campus Cáceres*, em Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Superiores, para concessão de bolsas monitoria, visando o enriquecimento intelectual dos estudantes e êxito nos estudos.

1.2 Com a ampliação do espaço de aprendizagem e contribuição no desenvolvimento tecnológico, a concessão de bolsas visa proporcionar aos estudantes o aperfeiçoamento do seu processo de formação, a melhoria na qualidade de ensino, a integração social, o aperfeiçoamento técnico-científico e o aprimoramento do seu relacionamento humano, numa interface entre teoria e prática.

1.3 A prática da monitoria representa uma oportunidade para os estudantes compreenderem a importância da ética, da responsabilidade, da cooperação e da constante atualização e do empreendimento na própria formação.

2. DA MODALIDADE

2.1. A bolsa de apoio didático-pedagógico monitoria na instituição, refere-se a concessão de auxílio financeiro mensal para o estudante selecionado prestar apoio didático-pedagógico.

2.2 A prática de monitoria na instituição de ensino; remetem ao compromisso de desenvolver a autonomia e a formação integral dos estudantes, incentivar a interação entre eles e os professores e propiciar apoio aos demais estudantes matriculados.

3. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

	VAGAS	C. H. SEMANAL	VALOR	Nº PARCELAS
Bolsa Monitoria	50	Variável conforme orientação do professor. Não excedendo o total de 20h semanais.	R\$ 200,00	04

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para inscrever-se nas bolsas do referido edital, o estudante deverá:

4.1.1 Estar matriculado em curso presencial e frequentando regularmente as aulas neste campus;



- 4.1.2 Não possuir vínculo familiar e ou dependência direta com o orientador da bolsa;
- 4.2 Não poderão candidatar-se estudantes que já recebem bolsas do programa de iniciação científica e de extensão;
- 4.3 É vedada a participação simultânea do aluno em outras bolsas, devendo o aluno optar por um dos benefícios.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a avaliação da concessão de bolsas o candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os documentos relacionados neste artigo:

- I – Ficha de inscrição preenchida;
- II – Carta de interesse;

5.2 A Carta de Interesse, a ser entregue, assinada, junto com a inscrição de cada candidato, deverá conter a justificativa e os objetivos para a bolsa a qual concorre, e ser elaborada em no máximo uma lauda digitada ou de próprio punho legível.

5.3 As inscrições deverão ser efetuadas **entre os dias 03 e 04 de novembro, no horário das 8 às 17 horas, na Coordenação Geral de Ensino-CGE.**

5.4 Após a divulgação dos resultados, os estudantes selecionados deverão comparecer na Sala da Coordenação Geral de Ensino - CGE para assinar o Termo de Compromisso, apresentando neste ato os dados bancários de sua conta corrente. A conta bancária informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para as vagas de bolsa monitoria será realizada de acordo com o cronograma estabelecido neste edital, pela Comissão designada pela Portaria nº 74 de 26 de outubro de 2015, e orientadores mediante avaliação da documentação apresentada e média aritmética das notas atribuídas aos critérios:

6.2 Para a seleção da bolsa monitoria serão considerados os seguintes critérios:

- I – Carta de interesse avaliada pela comissão responsável pela elaboração do edital, com valor de 0 a 10.
- II – A média obtida na disciplina, com valor de 0 a 10 do último período letivo cursado,
- III – Maior média geral no boletim, com valor de 0 a 10.

6.3 A documentação referente a aferição da média do último ano letivo cursado pelo aluno, ficará a cargo da comissão responsável por este edital. Caso o aluno não tenha registro acadêmico referente a notas, a comissão recorrerá ao auxílio do professor titular da disciplina para que proceda avaliação do candidato.

6.4 Serão considerados critérios de desempate para a bolsa monitoria:

- I – Maior nota obtida na disciplina,
- II – Maior média geral no boletim .

6.5 O bolsista será classificado em ordem decrescente da média geral obtida.



6.6 No caso de empate será solicitada nova avaliação dos documentos dos estudantes com a mesma pontuação pela comissão e pelo orientador ou gestor do setor solicitante, obedecendo os seguintes critérios:

I – Maior nota na disciplina inscrita para bolsa monitoria.

6.7 Os estudantes selecionados através deste edital, para as bolsas de monitoria deverão exercê-las conforme solicitação do as solicitações do orientador, não excedendo a 20h semanais, no período em que não estejam frequentando o curso regular.

6.8 As vagas, os períodos de atividades e os pré-requisitos para cada bolsa de monitoria na presente seleção, estão indicados no anexo I.

7. DA VIGENCIA E PAGAMENTO

7.1 Serão concedidas 50 (cinquenta) bolsas de monitoria no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para atuação em quatro meses do ano letivo de 2015,

7.2 O pagamento das mensalidades das bolsas será proporcional aos dias de atividades desenvolvidas de acordo com o calendário letivo.

7.3 As faltas injustificadas serão descontadas do valor da bolsa, conforme ateste do orientador.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista dos candidatos selecionados, aptos para bolsa monitoria, será divulgada no mural do *Campus*, conforme cronograma deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

9.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento acompanhado das justificativas cabíveis;

9.1.2. O requerimento deverá ser protocolado na sala da Coordenação Geral de Ensino- CGE, das 8h às 17h, conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital;

9.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

10. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1 O estudante terá acesso à bolsa monitoria, somente após a assinatura do Termo de Compromisso.

10.2 As atividades remuneradas dos bolsistas selecionados poderão ser iniciadas a partir do dia seguinte à publicação do resultado final do processo seletivo, e assinatura do Termo de Compromisso.

10.3 As atividades de bolsa apoio didático-pedagógico monitoria, desde que cumpridas integralmente, poderão ser certificadas pelo IFMT – Campus Cáceres.

10.4 Cada orientador deverá encaminhar ao servidor devidamente designado pela Direção Geral deste *campus* para o acompanhamento das atividades de bolsa monitoria:

I – mensalmente, documento que ateste o cumprimento das atividades pelo bolsista.



11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

11.1 Os estudantes contemplados, por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer do período de vigência do auxílio pelo orientador.

11.2 É condição para permanência no programa a frequência de 75% das aulas mensais sob pena de perder o benefício.

12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1 O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

12.2. O estudante trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

12.3. O estudante não apresentar frequência mensal de no mínimo 75% em todas as disciplinas que está matriculado no bimestre letivo, ou ano, conforme o curso;

12.4. Queda substancial no rendimento acadêmico, após avaliação conjunta do Serviço Social, Psicologia, Orientação e Supervisão Pedagógica e da Equipe da CGAE;

12.5 A pedido do orientador. Caso isso aconteça o bolsista poderá ser remanejado para outra vaga ou, em não havendo vaga ou acordo, a bolsa concedida poderá ser cancelada;

12.6. Não cumprimento da carga horária e/ou atividades estabelecidas por seu orientador;

12.7. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações no preenchimento dos Relatórios;

12.8. Infringir faltas Disciplinares, formalizada na CGAE e SOE, conforme o disposto nas Normas Disciplinares para o Corpo Discente do IFMT Campus Cáceres;

12.9 Para ocupar a vaga reaberta por motivo de cancelamento do benefício de bolsista, será convocado para preenchê-la o próximo classificado para a monitoria ou setor;

13. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	29\10\2015
Período de inscrição e entrega da documentação exigida	Dias 03 e 04/11/2015 das 08h às 17h na Coordenação Geral de Ensino - CGE
Período de avaliação da documentação comprobatória	05 de novembro de 2015
Divulgação dos resultados parciais, lista de classificados	05\11\2015 até as 12h
Período para solicitação de recursos	05\11\2015 das 13h às 15h
Divulgação dos resultados dos recursos	06\11\2015 até as 10h
Divulgação da lista dos selecionados	06\11\2015 até as 12h
Período para assinatura do Termo de Compromisso	06\11\2015 até as 13 às 15h

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado e publicado nos murais do IFMT/Campus Cáceres.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO
IFMT -CAMPUS CÁCERES**



Programa de Bolsas Monitoria – Comissão designada pela Portaria. Nº 74 de 26/10/2015

14.2 A qualquer tempo a Comissão poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos;

14.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente edital serão dirimidos, no que couber, pelos componentes da Comissão constituída pela Direção-Geral do IFMT Campus Cáceres, por meio da Portaria nº 74 de 26 de outubro de 2015.

Cáceres, 27 de outubro e 2015.

Milson Evaldo Serafim
Diretor-Geral do IFMT / *Campus Cáceres*
Port. nº 1.917, DOU de 19/8/15



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	Nº BOLSISTA	ATUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	06	Ensino Médio
LING. ESTRANGEIRA - ESPANHOL	01	Ensino Médio
MATEMÁTICA	03	Ensino Médio
	02	Ensino Médio
QUIMICA	03	Ensino Médio
QUIMICA GERAL	01	Ensino Médio
QUIMICA GERAL ENS. SUPERIOR	02	Ensino Superior (3º semestre)
QUIMICA ANALITICA	01	Ensino Superior (Biocombustível)
FISICA	04	Ensino Médio
BIOLOGIA	03	Ensino Médio
GEOGRAFIA	04	Ensino Médio
INFORMÁTICA	06	Ensino Médio
APICULTURA E MINHOCULTURA	01	Ensino Médio
AVICULTURA	01	Ensino Médio
BOVINOCULTURA	04	Ensino Médio
SUINOCULTURA	02	Ensino Médio
FRUTICULTURA	01	Ensino Médio
OVINOCULTURA	01	Ensino Médio
PISCICULTURA	01	Ensino Médio
ANATOMIA E HISTOLOGIA VEGETAL	01	Ensino Sup. (Eng. Florestal)
DESENHO TÉCNICO	01	Ensino Sup. (Eng. Florestal)
ESTRUTURA DA MADEIRA	01	Ensino Sup. (Eng. Florestal)
TOTAL	50	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

R.G	_____	CPF	_____
-----	-------	-----	-------

Curso: _____ Série/Turma: _____ Semestre: _____

() Residente () Semi-residente () Não-residente

Endereço da família: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Bolsa: () monitoria () Apoio

Setor/ área: _____ Turno/horário _____

Data da inscrição: ____/____/____

Declaração

Declaro que estou ciente e de acordo com os conteúdos constantes no Edital nº .../2015, para inscrição no processo seletivo para Apoio Didático-pedagógico do IFMT Campus Cáceres e que as informações prestadas são verdadeiras.

Cáceres-MT, ____/____/2015

Assinatura do candidato

Documentos entregues:

() Ficha de Inscrição

() carta de interesse

Servidor responsável: _____

IFMT Campus Cáceres-MT

Comprovante de inscrição para concorrer a Bolsa Monitoria

Nome: _____

Documentos entregues: () sim () não

Data: ____/____/____.

Servidor responsável: _____



ANEXO III

CARTA DE INTERESSE

NOME:

Curso: _____ Série/Turma: _____ Semestre: _____



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____
CPF: _____, aluno(a) do _____ semestre do Curso de:
_____, Matrícula _____, Conta Bancária
Nº _____ Banco _____, Agência _____, a partir da
presente data, passarei a integrar o Programa de Assistência Estudantil, e declaro estar
ciente:

- 1- das normas que regem o Programa especificadas em Edital;
- 2- de que a minha participação no Programa Bolsa apoio didático-pedagógico do IFMT – Campus Cáceres () Monitoria () Apoio, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMT;
- 3- de que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Bolsa Apoio didático-pedagógico do IFMT – Campus Cáceres implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa;
- 4- de que o não comparecimento sem motivo justificado, por 5(cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de um mês, implicará no cancelamento da minha Bolsa.
- 5- de que, no interesse e por conveniência do Serviço Social e do respectivo setor de trabalho, se comprovado rendimento insatisfatório, poderei ser remanejado para outro setor ou desligado do Programa.
- 6- O valor da Bolsa Apoio didático-pedagógico do IFMT – Campus Cáceres de () Monitoria () Apoio, é de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) devendo o mesmo ser pago mediante comprovação das atividades.

Assumo, pois, compromisso de prestar atividades de: _____,
conforme solicitado pela Instituição IFMT - Campus Cáceres, ao qual fui selecionado.

Cáceres-MT, ____ de novembro 2015.

Assinatura do Responsável pelo Bolsista

Assinatura do Bolsista



ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu _____, aluno(a) do Curso de _____, Matrícula _____, beneficiado com o Programa Bolsa Apoio didático-pedagógico do IFMT – Campus Cáceres, lotado (a) em ___/___/___, estou me desligando do referido Programa, em razão de:

Cáceres-MT, ___ de _____ 2015.

Assinatura do Responsável pelo Bolsista

Assinatura do Bolsista